



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária 50/2026 que altera dispositivo da Lei nº 3.067, de 28 de dezembro de 1995, promovendo a atualização da descrição do Beco Arthur Rabitzsch, localizado no Bairro Fundo Canoas, adequando sua extensão e largura às dimensões apuradas em recente levantamento topográfico realizado pelo Município.

Conforme consta da Mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, a proposição decorre da necessidade de compatibilizar os dados constantes na legislação municipal com a realidade física atualmente existente, proporcionando maior precisão aos registros públicos, aprimorando a gestão territorial e conferindo maior segurança jurídica aos atos administrativos, urbanísticos e registrais que utilizam a referida via como referência.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE:

A proposição revela-se pertinente sob o aspecto do interesse público, uma vez que busca adequar a legislação municipal à situação efetivamente existente no local, corrigindo divergências identificadas pelo levantamento topográfico elaborado pelo Setor de Topografia do Município. A medida contribui para a atualização cadastral do sistema viário municipal e para a adequada organização administrativa do Município.

Parecer de Comissão/[2025] – Folhas 1 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

Além dos aspectos técnicos que justificam a alteração legislativa, cabe registrar que o Beco Arthur Rabitzsch constitui importante via de acesso para diversas famílias residentes no Bairro Fundo Canoas.

Nesse contexto, entende este Relator que a atualização da descrição oficial da via também evidencia a necessidade de que o Poder Executivo mantenha atenção especial às condições de infraestrutura do local, especialmente no que diz respeito à pavimentação. Embora tal providência não constitua objeto direto da presente proposição, representa demanda legítima da comunidade e importante medida para garantir melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores.

Assim, considera-se oportuno registrar, neste parecer, a expectativa de que a Administração Municipal inclua a melhoria da pavimentação do Beco Arthur Rabitzsch entre os objetivos de seu planejamento de obras públicas, proporcionando melhores condições de trafegabilidade e valorizando a infraestrutura urbana daquela região do Município.

III – VOTO:

Diante do exposto, por entender que a matéria atende ao interesse público, promove a atualização da legislação municipal e aperfeiçoa os registros oficiais do sistema viário do Município, concluo a presente matéria **estar** revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2026.

FEUSER

Relator **[assinado digitalmente]**

Parecer de Comissão/[2025] – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br